

DECISÃO Nº 44

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

 PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **HUGO CARREIRA**

 NACIONALIDADE: **PRT**

 Nº: **20**

 CONDUTOR: **RODRIGO CARREIRA**

 Respeitante à fase da prova: **INICIAÇÃO - PRÉ-FINAL**
PENALIZAÇÃO APLICADA:
Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida
MOTIVO:

O CCD recebeu o relatório n.º46 do DP respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 28.11 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 a) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo.

Decisão anunciada

 Data : **25/02/2024**

 Hora : **11:56**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052	
	Armando Ribeiro (PRT)	
	Armando Ribeiro	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

 Eu, abaixo assinado : _____
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Representante do concorrente: **HUGO CARREIRA** _____
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **44** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : _____ Hora : _____ Assinatura : _____

Não necessita de assinatura
(Art 38.2 q das PEK)